

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 746/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Baía Formosa/RN autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, Lei nº. 724 de 04 de janeiro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, incisos I e II da Constituição Federal, e Arts. 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei nº. 4.320/64, para as atividades adiante elencadas, o valor de R\$ 15.830,28 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito adicional especial mencionado no caput deste artigo, a anulação parcial de dotações disponíveis, nos termos do Inciso III, par. 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, conforme especificações contidas na tabela II.

Art. 3º - A alteração orçamentária instituída por essa Lei fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 11 de setembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal de Baía Formosa-RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE PARA INCLUSÃO, COM SEU RESPECTIVO	
ELEMENTO DE DESPESA	
Tabela I	
Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23 – Comercio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Ação	- Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas – IGRCD
Natureza	33.90-41 – Contribuições
Valor	R\$ 15.830,28 (quinze mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO	
Tabela II	
Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	18- Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Ação	1141 – Construção de Posto Elevado para Guardas Vidas nas Praias
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 15.830,28
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Baía Formosa/RN, 11 de setembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**DAC5C965

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2024. Edição 3371  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>